

MATRÍCULA

42.620

FICHA

1

08 de Março de 1994.-

**IMÓVEL:**- O apartamento duplex número cento e cinquenta e hum (151), localizado no décimo quinto andar de apartamentos, do EDIFÍCIO ANTARES, sito à Avenida Alberto Andaló, nº 3.975, no Jardim Europa, constituído de: living, escritório, sala de jantar, copa, lavabo, cozinha, BWC, despensa, suites 1, 2, 3 e 4 e banheiros 1, 2, 3 e 4, confrontando-se: pela frente com o recuo, paisagismo e área de lazer do prédio que divide com a confluência da Avenida Alberto Andaló (lado ímpar) e rua Centenário (lado par), pelo lado direito de quem olha de frente para o edifício divide-se com o apartamento 152, pelo lado esquerdo confronta-se com o recuo e paisagismo do prédio que divide com a Rua Centenário (lado par) e pelos fundos divide com os lotes 09 a 15, que tem frente para a Rua Santo André; e na cobertura contém: studio, sauna, área de descanso, escritório, piscina privativa e solarium; e respectivas vagas de garagem, sendo quatro vagas simples, localizadas no sub-solo e duas vagas simples, localizadas no mezzanino, identificadas pelo nº 13; referido apartamento possui 668,557090 m2 de área útil de construção, 92,107069 m2 de área comum de apartamento, 60,000000 ms.2, de área útil das vagas/garagem, 101,966590 ms.2, área comum das vagas/garagem, e área total do apartamento 922,630749 ms.2., e respectiva fração ideal no terreno de 182,910402 ms.2., equivalente a 4,911894%, e quota de participação condominial de 4,92%.-

**REGISTROS ANTERIORES:**- R.65 e 66/26.993, em data de 08/03/1.994.-

**PROPRIETÁRIOS:**- MARCELO BASSAN (RG.1.319.868-SP e CPF.012.264.958-34), brasileiro, médico e pecuarista, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ELCY LARANJEIRA SOARES BASSAN (RG.9.617.434 SP), brasileira, do lar, residentes nesta cidade, à Av. Alberto Andaló, nº 3975.-

O Escrevente Autorizado

(Pedro Mauricio Dias)

R.1/42.620, em 18 de junho de 1.997.-

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 9700088 e Aditiva, assinados nesta cidade, em 22 de maio de 1997 e 23 de maio de 1997, respectivamente, devidamente registrada sob n.º 8.736 do livro 3 auxiliar desta serventia, emitida por MARCELO BASSAN e sua mulher ELCY LARANJEIRA SOARES BASSAN, já qualificados, deram o imóvel descrito em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, para o BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. n.º 60.746.948/0001-12, por sua agência desta cidade, para a garantia da quantia de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será paga nesta cidade, em 28 de novembro de 1997; com os seguintes encargos financeiros: Juros - sobre o valor da dívida, incidirão juros calculados a taxa efetiva de 12,00% a.a. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. As demais condições constantes do título que ficam fazendo parte integrante deste registro, o qual encontra-se microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE

(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

R.2/42.620, em 06 de janeiro de 1.998.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - n.º 9700245, assinada nesta cidade, em 21 de novembro de 1997, a qual encontra-se devidamente registrada sob n.º 9.011 do livro 3 auxiliar desta serventia. MARCELO BASSAN e sua mulher ELCY LARANJEIRA SOARES BASSAN, já qualificados, deram o

(Continua no verso)

imóvel descrito, em hipoteca cedular de segundo grau, para o BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF. n.º 60.746.948/0001-12, por sua agência nesta cidade, para a garantia da quantia de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será pago nesta cidade em 21 de novembro de 1998; com os seguintes encargos financeiros: O valor da dívida será atualizado com base na variação da taxa referencial (TR), na forma estipulada pelo Banco Central do Brasil, os encargos capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Na hipótese da extinção da TR, a atualização será efetuada com base no índice ou taxa que legalmente a substituir. Sobre o valor da dívida atualizada serão devidos juros a taxa efetiva de 18,00% a.a., calculados e exigidos na forma dos demais encargos financeiros. As demais condições constantes do título que ficam fazendo parte integrante deste registro, o qual encontra-se microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE

*Flávio Zacarias*

(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Av.3/42.620, em 10 de janeiro de 2.005.-

(Prot. 177640)

Procedo a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º R.2/42.620, conforme autorização do BANCO BRADESCO S/A, assinada nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.004.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

*José Roberto Almeida Dias da Silva*

(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.4/42.620, em 27 de março de 2006.

(Prot. 186.065)

Procedo a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 1/42.620, conforme autorização do BANCO BRADESCO S/A, assinada nesta cidade, em 23 de março de 2006.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

*José Roberto Almeida Dias da Silva*

(JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DIAS DA SILVA)

Av.5/42.620, em 20 de janeiro de 2010.

(Prot. 219.545)

Pela certidão expedida em 15 de dezembro de 2.009, oriunda da 3ª Vara Judicial da comarca de Adamantina-SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo n.º 001.01.2008.001214-3/000000-000, em que figura como exequente COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, CNPJ sob n.º 43.001.981/0001-02, com sede em Adamantina-SP, na rua Chujiro Matsuda n.º 25, e executados MARCELO BASSAN, e sua mulher ELCY LARANGEIRA SOARES BASSAN, já qualificados, (proprietários do imóvel desta matrícula); procedo a presente averbação nos termos do artigo 615-A do C.P.C., para ficar constando o ajuizamento da execução acima mencionada, tendo como valor da causa R\$.1.033.537,38.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

*Rômulo Lemos de Rezende*

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Continua na ficha 02

São José do Rio Preto - SP

20 de março de 2012

MATRÍCULA

42.620

FICHA

02

Av.6/42.620, em 20 de março de 2012.

(Prot. 242.986)

Pela **certidão** datada de 29 de fevereiro de 2012, expedida conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, oriunda da 6ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo n.º 1527/1998, em que figura como exequente **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ sob n.º 33.700.394/0001-40, e como executados **MARCELO BASSAN**, CPF n.º 012.264.958-34 e outro; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Marcelo Bassan** e sua mulher **Eley Larangeira Soares Bassan**, foi **PENHORADO** para a garantia da quantia de R\$.2.000.000,00; tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel.

O OFICIAL SUBSTITUTO

(FLAVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Av.7/42.620, em 26 de outubro de 2020.

Selo digital.1125083310026321AT458L20G

(Prot. 326.321 - 15 de outubro de 2020)

Pelo **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO**, datado de 19 de setembro de 2019, processo n.º 0021849-85.2019.8.26.0576, carta precatória, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial com pedido liminar/Carta Precatória/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade e Bens, 6ª Vara Cível desta comarca, com origem no processo 34232-73.2016.811.0041, em que figura como requerente **RAPHAEL NAVES DIAS**, CPF.964.064.371-87 e como requerido **Espólio de MARCELO BASSAN**, CPF.012.264.958-34, representado por **Eley Larangeira Soares Bassan**; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$.1.324.000,00, foi **PENHORADO** para a garantia da quantia de R\$.987.047,43. Ato efetuado de acordo com o requerimento do interessado, datado de 01 de outubro de 2020.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.8/42.620, em 20 de agosto de 2021.

Selo digital.1125083210336084YPF5C121J

(Prot. 336.084 - 13 de agosto de 2021)

Pela **certidão** datada de 12 de agosto de 2021, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do 6º Ofício Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo n.º 00023493820168260576 - protocolo de penhora online: PH000380055 - em que figura como exequente **SILVERIO POLOTTO**, CPF.041.195.178-53, e como executado **MARCELO BASSAN**, CPF.012.264.958-34 e outro; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.4.279.264,43, tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

::: (Continua no verso) :::

MATRÍCULA

42.620

FICHA

02

VERSO

CNM 112508.2.0042620-22

Av.9/42.620, em 02 de março de 2022.

Selo digital.1125083310343210HDE3WV22S

(Prot. 343.210 - 16 de fevereiro de 2022)

Em cumprimento ao **MANDADO**, expedido em 30 de novembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0012030-62.1998.8.26.0576 (1527/1998), procedo a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora objeto da Av.6/42.620.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.10/42.620, em 20 de junho de 2022.

Selo digital.1125083310346986EWS15P22L

(Prot. 346.886 - 09 de junho de 2022)

Conforme requerimento da exequente, assinado em Adamantina/SP, em 30 de maio de 2022, procedo a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da averbação premonitória objeto da Av.5/42.620.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.11/42.620, em 14 de novembro de 2024.

Selo digital.1125083210378260OP7VFC24K

(Prot. 378.260 - 30 de outubro de 2024)

Pela certidão datada de 30 de outubro de 2024, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do 3º Ofício Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo nº 10378456720238260576 - protocolo de penhora online: PH000541151 - em que figura como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES**, CNPJ nº 53.210.712/0001-00, e como executada **ELCY LARANGEIRA SOARES BASSAN**, CPF.974.538.038-53; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da quantia de R\$.75.170,55, tendo sido nomeado como fiel depositário a própria executada Elcy Larangeira Soares Bassan.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)